



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS
AÇORES Nº 7/93**

**COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS EM RESULTADO
DE CORDOS INTERNACIONAIS**

A Assembleia Legislativa Regional resolve, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, recomendar ao Governo Regional que proceda ao imediato cumprimento do Decreto Legislativo nº 3/92/A, de 11 de Fevereiro e que desenvolva os mecanismos adequados a urgente transferência para as Autarquias abrangidas por aquela legislação das compensações financeiras a que têm direito, respeitantes ao ano fiscal de 1992.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 4 de Junho de 1993.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa